

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 62^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 08 DE OUTUBRO DE 1998 - QUINTA-FEIRA PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex EDSON ALVES MEY Presentes os Ministros Aldo da Silva Fagundes, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cesar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Junior, José Sampaio Maia, Sérgio Xavier Ferolla, Domingos Alfredo Silva, João Felippe Sampaio de Lacerda Junior, Germano Arnoldi Pedrozo, José Enaldo Rodrigues de Siqueira e Carlos Alberto Marques Soares.

Ausentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira e José Julio Pedrosa.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Kleber de Carvalho Coêlho. Secretário do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

A Sessão foi aberta às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.583-6 - RJ - Relator Ministro JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA. **REQUERENTE**: O Ministério Público Militar junto à 5^a Auditoria da 1^a CJM. **REQUERIDA**: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 5^a Auditoria da 1^a CJM, de 31.08.98, que determinou o relaxamento da prisão do civil NILTON DE FREITAS BIANCO FILHO, nos Autos de Prisão em Flagrante nº 19/98. Adv^a Dr^a Lúcia Maria Lobo.

O Tribunal, **por unanimidade**, indeferiu o pedido correicional.

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.498-8 - SP - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar junto à 1^a Auditoria da 2^a CJM. **RECORRIDA**: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1^a Auditoria da 2^a CJM, de 29.06.98, que rejeitou a denúncia oferecida contra o MN ALESSANDRO MARQUES PONTES, como inciso nos Arts 195 e 240, §§ 5º e 6º inciso II c/c o Art 79, todos do CPM. Adv^a Dr^a Carmem Lúcia A. de Andrade.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso para, cassando a decisão atacada, receber a denúncia oferecida contra o MN ALESSANDRO MARQUES PONTES e determinar a baixa dos autos para o prosseguimento do feito.

APELAÇÃO (FE) 48.096-1 - DF - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE**: ALEANDRO VICENTE BATISTA, Sd Ex, condenado a 30 dias de prisão, como inciso no Art 187 c/c o Art 189, inciso I, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11^a CJM, de 25.03.98. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo para, mantendo a condenação do Sd Ex ALEANDRO VICENTE BATISTA, fixar-lhe a pena imposta em 03 meses de prisão, como inciso no Art 187, c/c os Arts 189, inciso I, primeira parte, e 59, inciso II, tudo do CPM.

APELAÇÃO (FO) 48.130-3 - RJ - Relator Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **APELANTE**: O Ministério Público Militar junto à 2^a Auditoria da 1^a CJM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 1^a CJM, na parte em que absolveu o 3º Sgt Mar FERNANDO SOARES GARCIA do crime previsto no Art 267 do CPM. Adv Dr Agostinho Campos.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao apelo ministerial, contra o voto dos Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e GERMANO ARNOLDI PEDROZO que davam provimento ao apelo nos termos do pedido. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 15:30 horas.

Processos em mesa: 1 - APELAÇÃO (FE) 48.164-0(GAP/ASF) 3.AUD/1.CJM proc 501/98-7 Advas CLARICE DO NASCIMENTO COSTA e LÚCIA MARIA LOBO2 - APELAÇÃO (FO) 48.080-3(ACN/CAB) AUD/11.CJM proc 11/97-1 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA

3 - APELAÇÃO (FO) 48.158-3(ASF/JSM) AUD/7.CJM proc 1/98-0 Adv DERMEVAL HOULY LELLIS

4 - EMBARGOS (FO) 48.029-7(JER/OPS) inq 48.029-3 Advas CLARICE DO NASCIMENTO COSTA e LÚCIA MARIA LOBO

(Ata aprovada em 13.10.98)

Carlos Aureliano Motta de Souza

Secretário do Tribunal Pleno